

Prefeitura Municipal de Campina

Lei nº 135/87

de 17 de fevereiro de 1987

autoriza o Poder Executivo
celebrar Convênios que especifica

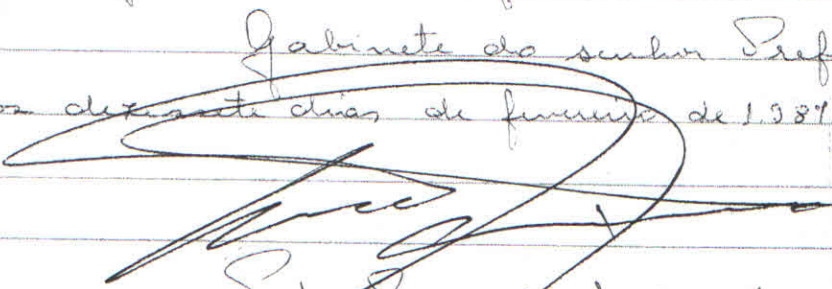
A Câmara de vereadores aprova

e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
celebrar Convênios com a Coordenadoria Estadual
Alimentação Escolar - CEA E.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor após a
promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do senhor Prefeito
Municipal, aos dezesseis dias de fevereiro de 1987


Sessão Rosa de Miranda
prefeito



J. Jonalvo M. Alamy
Secretário